

TERMO DE JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO Nº 20/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto na Resolução nº 11.535/2014 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, assim como nos documentos constantes do **Processo Administrativo nº 3063/2023-SEMAD**, observando-se o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, bem como Lei 10.520/02 em face da fundamentação constante do Parecer Jurídico nº 1897/2023--NSEAJ/SEMAD, e ainda na manifestação do Controle Interno – SEMAD, observando-se o que determina o art. 37 da CF/1988;

CONSIDERANDO necessidade de prorrogação da vigência do contrato, sem reajuste de valores, para atendimento das necessidades da SEMAD, objetivando garantir melhor qualidade no ambiente de trabalho aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que há lastro orçamentário para comportar a despesa conforme, indicado pelo NUSP/SEMAD, consignada na seguinte dotação: **Funcional Programática: 2.04.21.04.122.0007; Atividade: 2311; Sub-Ação: 001; Tarefa: 003; Fonte: 1500000000; Elemento: 3390390000;**

AUTORIZO o ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2022— SEMAD, firmado com a empresa **3i COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECÂNICOS EIRELI (CNPJ n. 18.431.758/0001-40)**, mediante o **1º Termo Aditivo**, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, para prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Ao DG/DARM/NUSP, para providências subsequentes, em observância aos preceitos legais, em especial de publicidade do presente termo e designação de fiscal, para providências de alçada.

Belém/PA, 24 de julho de 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração